

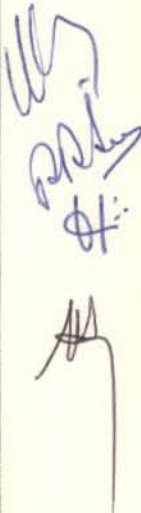
ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA (468a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1978, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a Quadringentésima Sexagésima Oitava (468a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a presidência do Professor HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO e com a presença dos Senhores Membros Professores JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE, PAULO RIBEIRO DE ARRUDA, REX NAZARÉ ALVES e Engenheiro MAURO MOREIRA. NUCLEBRÁS S/A SOLICITA LICENCIAMENTO DE LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE REZENDE (CIR) - PROCESSO Nº 101.142/78 - A Comissão Deliberativa resolveu aprovar o uso do local descrito nos itens 1.3.1, 2.1.1 e fig. 1.4.1, 2.1.1 e 2.1.2 do Relatório de local para a instalação do Complexo Industrial de Rezende onde a NUCLEBRÁS pretende implantar as Usinas de Conversão, Enriquecimento Isotópico (NUCLEI) e Fábrica de Elementos Combustíveis (FEC), com as seguintes condicionantes: a) Complementação pela NUCLEBRÁS e subsidiárias das informações detalhadas referentes ao local; b) as instalações previstas, só poderão operar utilizando compostos de urânio, natural ou enriquecido no isótopo 235, que não tenha ainda sido irradiado em reatores, ou que, neste caso, tenha sido totalmente purificado, e separado dos transurânicos formado; c) fica totalmente vedado o uso de transurânicos em qualquer parte das instalações, sob qualquer forma, nem mesmo para ensaios de laboratório ou experimento tecnológico. d) no caso de a NUCLEBRÁS desejar, futuramente, fabricar elementos combustíveis mistos contendo transurânicos, será necessário submeter à CNEN, um novo Relatório de Análise de Segurança complementar pedindo autorização específica para esse fim, e, e) cada uma das instalações previstas para implantação no local terá seu licenciamento condicionado ao exame e avaliação do Relatório de Análise de Segurança respectivo, pela emissão de licenças parciais. NOVOS VALORES PARA AS BOLSAS TIPO II (1978) - PROCESSO Nº 105.263/77 - A Comissão Deliberativa aprovou os novos valores propostos para a bolsa tipo II, a partir de 1º de setembro de 1978, conforme tabela abaixo: - Cr\$10.000,00 para o primeiro mês, e - Cr\$.... Cr\$7.600,00 para os meses subsequentes. PROGRAMA BÁSICO DA CNEN PARA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA




COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATAS



Ata da Quadringentésima Sexagésima Oitava (468a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 10 de agosto de 1978, quinta-feira, com início às 09:00 horas.

1979. MEMO. DPC-109/78 - A Comissão Deliberativa aprovou o Programa Básico proposto, com as respectivas correções. PLANO DE APLICAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA "FORMAÇÃO DE ESTOQUES DE MATERIAIS NUCLEARES" DO F.N.E.N./1978. - MEMO.DPC-192/78 - A Comissão Deliberativa aprovou o Plano de Aplicação relativo ao Programa "Formação de Estoques de Materiais Nucleares", do FNEN/1978. CONTRATO DE ASSESSORIA TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CNEN E A ELETROPROJETOS S.A. - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA - PROCESSO Nº 101.861/78 - A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato nº 08/78, firmado em 31 de maio de 1978. CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO FIRMADO ENTRE A CNEN E A ALFA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - PROCESSO Nº 102.196/78 - A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato nº 09/78, firmado a 3 de julho de 1978. ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO EM 1º DE AGOSTO DE 1977 ENTRE A CNEN E CORINA TELES - PROCESSO Nº 102.355/78 - A Comissão Deliberativa referendou o termo de aditamento nº 010/78, firmado em 01 de agosto de 1978. TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO DO GRUPO DAI-110 PARA O GRUPO LT-DAS-100 - MEMO. DPC-203/78 - A Comissão Deliberativa resolveu estudar o assunto, para decisão posterior. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às dezesseis horas, e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.




 etc.
